



Título da Publicação: Emenda Parlamentar Impositiva Individual Nº 027/2024 à Lei
Orçamentária Anual Nº 2898 de 27 de dezembro de 2024.

Campo	Descrição/Exemplo
Autor da Emenda	PAULO CESAR KOHAUT DA SILVA
Valor Destinado	R\$ 10.161,84
Valor Executado	R\$ 00,00
Base Legal	Artigos da Lei Orgânica Municipal, LDO Nº 2892/24 e LOA Nº 2898/24 que amparam a emenda.
Beneficiário(a)	Secretaria Municipal de Saúde
Informações Contratuais	OF. SMS Nº 258/2025
Objeto Detalhado	Pretende a Emenda, disponibilizar um pátio para o Posto de Saúde do Rincão dos Pintos com espaço fechado, dando mais segurança ao entorno do prédio do posto que atualmente tem sua área aberta e exposta à danos que podem ser causados até mesmo por animais.
Justificativa	Após a elaboração e análise do referido projeto, verificou-se a inviabilidade técnica e financeira de sua execução, uma vez que os orçamentos obtidos não foram suficientes para atender às especificações exigidas, e o valor destinado pela emenda mostrou-se inferior ao custo real dos insumos e serviços indispensáveis. Conforme OF. SMS Nº 258/2025, de 29 de outubro de 2025.
Andamento da Execução	Não executada.
Plano de Trabalho/Convênio	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JARI
EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2024

Câmara Municipal de Jari
Comissão de Orçamento e Finanças, Fiscalização e Controle
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei Nº:		2986/2024	
Emenda Orçamento Nº:		027/2024	
Tipo de Emenda:		EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL	
Ordem de Prioridade:			
Autoria:		PAULO CESAR KOHAUT DA SILVA	
Beneficiário:		Secretaria Municipal de Saúde	
Justificativa: Pretende a Emenda, disponibilizar um pátio para o Posto de Saúde do Rincão dos Pinhos com espaço fechado, dando mais segurança ao entorno do prédio do posto que atualmente tem sua área aberta e exposta à danos que podem ser causados até mesmo por animais.			

Descrição		Quantidade	Valor Unitário	Total
OBRAS E INSTALAÇÕES				
				10.161,84

Valor Aumentado de Dotações		Resumo da Emenda	
R\$10.161,84			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Novo: Suplementado: X			
Identificação do crédito orçamentário: Código Nome			
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	04.01	SECRETARIA DA SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0007	SAÚDE PARA TODOS	
Ação:	1.025	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.1.0500.00001002.02.01.00	Obras e Instalações	
Valores Iniciais:	100.000,00		
Emenda (+):	10.161,84		
Valores Propostos:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JARI

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orçamentária:	08.01	FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9.998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESTINADO AS EMENDAS
Natureza da Despesa:	9.9.99.99.00.00.00.00.1.0500.00000000.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
Valores Iniciais:	765.504,42	
Emenda (-):	10.161,84	
Valores Propostos:		

Sala da Comissão, em ____ de ____ de 20__.

Vereador /Comissão

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOBRE A EMENDA	
Vereador:	
Vereador:	
Vereador:	
PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE A EMENDA	
Vereador:	
Vereador:	
Vereador:	

Publicado no Mural da Câmara de ____ / ____ a ____ / ____

Secretaria



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

"Terra de Lutas e Conquistas"

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: smsasjari@gmail.com

OF. SMS Nº 258/2025

Jari, 29 de outubro de 2025

Excelentíssimo Senhor
Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal de Jari/RS

Assunto: **Impossibilidade de execução da Emenda Impositiva nº 27/2024**

Prezado Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por meio deste, informar que não será possível o cumprimento da Emenda Impositiva nº 27/2024, de autoria do Vereador Paulo Cesar Kohaut da Silva, no valor de R\$ 10.161,84 (dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme documentação anexa.

Cumpramos esclarecer que, para análise da viabilidade da proposta, foi elaborado projeto técnico pelo engenheiro responsável do Município, contendo o detalhamento necessário à execução do serviço pretendido (anexo). Contudo, após a elaboração e análise do referido projeto, verificou-se a inviabilidade técnica e financeira de sua execução, uma vez que os orçamentos obtidos não foram suficientes para atender às especificações exigidas, e o valor destinado pela emenda mostrou-se inferior ao custo real dos insumos e serviços indispensáveis.

Diante do exposto, e considerando que a execução das programações orçamentárias depende da viabilidade técnica e da existência de recursos financeiros adequados, nos termos do art. 166, §11, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Administração Pública não possui obrigatoriedade legal de executar a referida emenda nas condições atuais.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlie Taschetto

Carlie da Fontoura Taschetto
Secretária Municipal de Saúde

PROTOCOLO

LIVRO 25

Nº 027/763 FOLHA 03

JARI, 29 / 10 / 2025

[Assinatura]
RUBRICA



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: 08/2025 – Muro Posto de Saúde Rincão dos Pintos;

LOCAL: Rincão dos Pintos, Interior, Jari/RS (-29.32363114072273, -54.440883975579034;)

1 SERVIÇOS INICIAIS

- 1.1 O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que regerão a aplicação e o uso dos materiais a serem empregados na construção de um muro no perímetro do terreno do posto de saúde localizado na localidade de Rincão dos Pintos;
- 1.2 Deverá ser providenciada pela executante placa de, com dados informados pela fiscalização (dimensões 1,00 m x 1,00 m);

2 VIGAS BALDRAME

- 2.1 As vigas serão executadas de acordo com as normas brasileiras e leis complementares que regem o assunto, além de seguir as orientações do projeto estrutural;
- 2.2 Vigas: Possuirão seção conforme projeto estrutural, traço do concreto de 15 MPa, armadura longitudinal e transversal conforme projeto estrutural;
- 2.3 Formas de madeira:
 - 2.3.1 As chapas deverão ser esquadrejadas e cortadas precisamente conforme as dimensões especificadas no projeto estrutural. É fundamental calcular as perdas de material e as dimensões necessárias para sobreposições e travamentos;
 - 2.3.2 As formas deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade;
 - 2.3.3 Os sarrafos de madeira deverão ser fixados nas bordas e em pontos estratégicos das chapas. Eles atuam como reforços, garantindo a rigidez e estabilidade da forma;
 - 2.3.4 A superfície interna das formas deverá ser limpa e receber uma camada de desmoldante. Esse produto, geralmente à base de óleo, evita a aderência do concreto à forma, facilitando a desmoldagem e prolongando a vida útil do material;
 - 2.3.5 Após a montagem completa, todas as formas deverão ser verificadas quanto ao prumo, nível, esquadro e aperto dos travamentos. Qualquer folga ou desalinhamento deverá ser corrigido imediatamente, pois pode comprometer a geometria final da estrutura;



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

2.3.6 A desforma só deve ocorrer após 14 dias de cura.

2.4 Execução de Armaduras:

2.4.1 O projeto estrutural deverá ser analisado detalhadamente, compreendendo as dimensões, bitolas (diâmetros dos aços), comprimentos, dobramentos e posicionamento de cada barra, incluindo estribos e armadura longitudinal;

2.4.2 As Normas Brasileiras (NBRs) pertinentes deverão ser consultadas para garantir que todos os requisitos de segurança e qualidade sejam atendidos;

2.4.3 O aço deverá ser cortado nas medidas exatas conforme o projeto, utilizando-se equipamentos adequados como policortes para barras mais espessas e torques para bitolas menores;

2.4.4 As barras longitudinais deverão ser posicionadas de acordo com o projeto, mantendo os espaçamentos corretos;

2.4.5 Os estribos deverão ser distribuídos ao longo do comprimento das barras longitudinais, com os espaçamentos exatos indicados no projeto. É crucial garantir que os estribos estejam nas posições corretas, especialmente nos apoios de vigas e nas regiões de emenda de pilares, onde há maior concentração de esforços;

2.4.6 Todas as amarrações deverão ser realizadas firmemente em todos os pontos de contato entre as barras longitudinais e os estribos, utilizando arame recozido. As amarrações devem ser feitas de forma cruzada para garantir a estabilidade da gaiola;

2.4.7 Espaçadores ou deverão ser utilizados para garantir o cobrimento mínimo do concreto sobre a armadura, conforme especificado em projeto;

2.4.8 As armaduras deverão ser içadas e posicionadas cuidadosamente dentro das formas, evitando deformações;

2.4.9 O alinhamento, prumo e nível das armaduras deverão ser rigorosamente conferidos;

2.4.10 O encarregado da obra e o responsável técnico deverão conferir o número, bitola, posicionamento e espaçamento de todas as barras e estribos, a conformidade com o projeto, o cobrimento mínimo do concreto, as emendas e os transpasses;

3 CERCAMENTO

3.1 Sobre a viga baldrame deverá ser fixado um gradil com as seguintes características:



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

3.1.1 Diâmetro do fio: 4,30 mm;

3.1.2 Malha: 5 x 20 cm;

3.1.3 Altura: 1,03 m;

3.1.4 Largura: 2,50 m;

3.1.5 Cor: Verde.

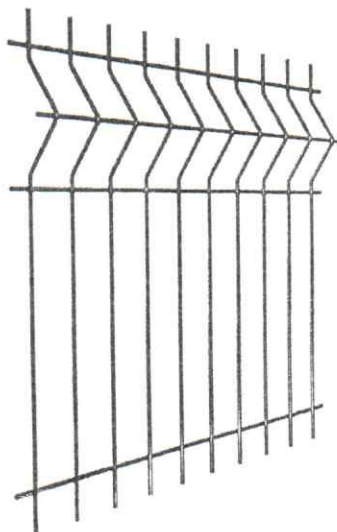


Figura 1: Imagem Ilustrativa do Gradil.

3.2 A cada 2,5 metros deverá ser fixado tubos de aço galvanizado com as seguintes características:

3.2.1 Aço: Galvanização pesada 275 g + Pintura eletrostática;

3.2.2 Bitola: 40x60x1,45mm;

3.2.3 Altura: 1,08 m;

3.2.4 Peso: 3,50 kg;

3.2.5 Cor: Verde.



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

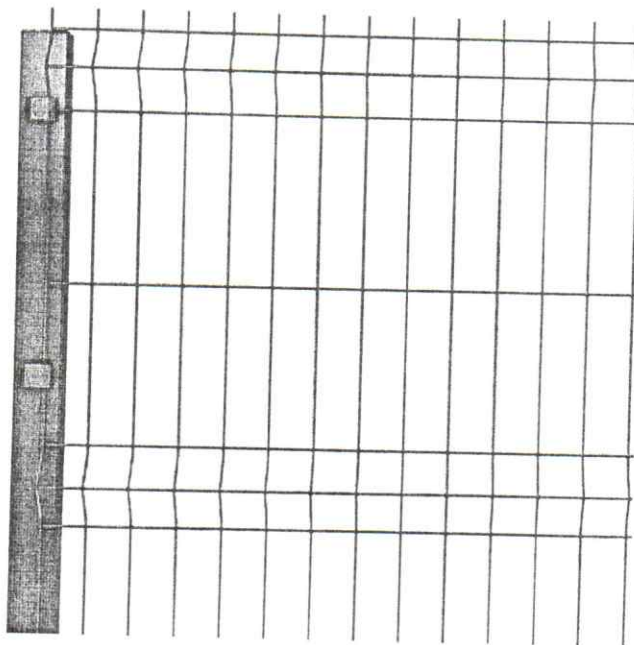


Figura 2: Imagem Ilustrativa do Gradil com Tubo Fixado.

- 3.3 Na fachada da edificação deverá ser instalado um portão de correr com largura de 2,50 metros. O material utilizado deverá ser o mesmo do restante do cercamento.

4 OUTROS

- 4.1 A CONTRATADA aceita e concorda que visitou o local da obra previamente ao certame licitatório e está ciente das condições gerais para execução do objeto licitado.
- 4.2 Caso a CONTRATADA verifique qualquer divergência técnica do projeto licitado com as condições gerais "in loco", a mesma deverá ser encaminhada a Comissão de Licitações;
- 4.3 A Prefeitura Municipal de Jari, através do setor competente, fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser acatadas pela executora da obra;
- 4.4 Será OBRIGATÓRIO o acompanhamento do Responsável Técnico pela empresa em todas as medições de obra para a devida conferência dos serviços com a fiscalização (CONTRATANTE). Além de cumprir semanalmente 2 horas de visita a obra.
- 4.5 Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado com relação às suas condições de qualidade pela contratante;



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

- 4.6 Poderá ser exigido por parte do Município (CONTRATANTE), LAUDO TÉCNICO sobre qualquer material descrito na planilha orçamentária, acompanhado de ART ou RRT assinada pelo responsável técnico pela
- 4.7 A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos mesmos e possuir Responsável Técnico pela execução da obra com consequente fornecimento de ART ou RRT;
- 4.8 Posteriormente a conclusão da obra informada pela CONTRATADA, será efetuada a fiscalização final e a consequente verificação dos serviços. Estando os mesmos executados em sua totalidade e em conformidade com o projeto, será fornecido o TRP (Termo de Recebimento Provisório);
- 4.9 O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos;
- 4.10 O prazo máximo para execução dos serviços previstos neste memorial será de 30 dias (1 etapa construtiva), a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

Jari/RS, 07 de agosto de 2025.

Anderson Kopioleski

Engenheiro Civil - CREA/RS 261.756

Osnei Dos Santos Azeredo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI/RS		
Rua Barão do Triunfo, nº 193		
FONE: (55) 3272 9030		
OBRA 08/2025: CERCAMENTO POSTO DE SAÚDE RINCÃO DOS PINTOS		
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI		
OBRA DE AMPLIAÇÃO		DESONERADO
		NÃO
Conforme legislação tributaria municipal, definir porcentual da base de cálculo para o ISS:		100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota de ISS (entre 2% a 5%):		3%
ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,52%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	1,16%
Lucro	L	7,28%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,08%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) - 1}{(1-CP-ISS)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Jari/RS, 07 de agosto de 2025

Anderson Kopioleski
Engenheiro Civil CREA/RS 261756

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI - RS
ORÇAMENTO BÁSICO DISCRIMINADO
OBRA 08-2025
CERCAMENTO DO POSTO DE SAÚDE
LOCALIDADE DE RINCÃO DOS PINTOS, INTERIOR, JARI-RS



Item	Quantidade	Preço (R\$)
Cimento CP-II RS (Sacos)	30	
Areia Média (m³)	2	
Brita 1 (m³)	3	
Barras de 8 mm (Un.)	15	
Barras de 6.3 mm (Un.)	15	
Barras 5 mm (Un.)	39	
Formas (m²)	48	
Concreto magro (m³)	0,60	
Tela Soldada para Gradil Revestida em PVC 4,30 mm 1 metro de altura (m²)	80	
Poste para Gradil 1 metro de altura (Un.)	28	
Portão de correr em Gradil largura de 3 metros (Un.)	1	
Placa de obra 1 m x 1 m	1	
Mão de Obra para construção	1	

PREÇO TOTAL

Jari, 07 de agosto de 2025

ANDERSON KOPIOLESKI



ORÇAMENTO 8665

GRADE PRENSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 44.393.052/0001-40
R ITAPARANTIM, 99 ANDAR 01 SALA 02 JARDIM PRESIDENTE DUTRA - Guarulhos - SP CEP: 07.171-050
Fone: (11) 4574-9370 E-mail: contato@prensagrade.com.br Site: www.prensagrade.com.br

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE JARI
CNPJ: 01.609.402/0001-50
CONTATO: VITOR ZUBIAURRE PRESTES
EMAIL:
NUMERO: 193
COMPLEMENTO:
UF: RS

VENDEDOR: NIL PATRICIO DATA 11/08/202

NOME FANTASIA: JARI PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO
INSC. ESTADUAL:
TELEFONE:
ENDEREÇO: RUA BARO DO TRIUNFO
BAIRRO: CENTRO
CEP: 98.175-000
CIDADE: JARI

DADOS DE CONTATO

Nome: VITOR ZUBIAURRE PRESTES
WebSite:
E-mail:

Telefone:
Celular: 55 93300-3607

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. GRADIL ARENA 1030(H)X2500(L), M 50X200 FIO 4,0 DIM, 2,57M²	32,00			R\$ 242,00	R\$ 7.744,00
2. MONTANTE TUBO 1130MM(H),60X40 C/ SAPATA	33,00			R\$ 82,00	R\$ 2.706,00
3. TAMPA DO TUBO	33,00			R\$ 1,20	R\$ 39,60
4. PRESILHA	99,00			R\$ 2,00	R\$ 198,00
5. PARAFUSO AUTO-BROCANTE	99,00			R\$ 0,70	R\$ 69,30
6. PARABOLT DE FIXAÇÃO	132,00			R\$ 4,00	R\$ 528,00
7. PC1F PORTÃO DE CORRER 1 FOLHA 1030(H)X2500(L),2,57M²	1,00			R\$ 1.927,50	R\$ 1.927,50

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	429,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	7 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 13.212,40	VALOR DO IPI	R\$ 429,40
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 13.641,80		

OBSERVAÇÕES

- PINTURA ELETROSTÁTICA (NBR 11003), SOBRE PRÉ-GALVANIZAÇÃO.
- COR: Padrão a Definir
- Os gradis e fornecidos na altura x largura.
- Tolerâncias dimensionais conforme norma NAAMM (variação tanto no comprimento quanto na largura de +/- 6,4mm. Tolerância na espessura, quadrada de ± 6 mm e tolerância do diâmetro do fio de ± 0,20 mm. conforme NBR 7013.
- Condição de pagamento: 30% de sinal + 28 ddl. Após a análise de crédito.
- Faturamento: A emissão da NF-e será feita imediatamente a partir do momento em que o pedido pronto produção. Se necessário, pode solicitar a NF-e antes deste prazo
- Pagamentos na coleta: A transferência deve ser feita até 1 dia útil antes da coleta. Atrasos de pagamentos será impossibilitado a retirada do material.
- Pagamentos a prazo: Atrasos de pagamentos implicará na aplicação de multa de 2% e juros de 1% a.m. Isto implicará na análise de crédito em compras futuras e poderá ser encaminhado ao setor jurídico.
- Coletas: Horário de atendimento para coleta (informar se tem pausa para almoço); 7:00 às 17:00 de Segunda-feira a Quinta-feira, de Sexta-feira das 07:00 às 16:00. Pausa para o almoço do 12:00 à 13:00.
- Entregas pela Prensa Grade: É necessário ter profissionais para a descarga do material caso não houver empilhadeira no(a) local/obra.
- Prazos de Produção: Os prazos acordados com a contratante e contratado são sujeitos a contagem desde o momento que o pedido for aprovado.

- * Material posto fabrica - FOB. (Cliente Retira) *
- IMPOSTOS: LUCRO PRESUMIDO
- NCN: 7308-9090
- ICMS: 12%
- IPI: 3,25%

VALIDADE: 01 dias

Orçamento

BELGO CERCAS ATIBAIA

RUA GUARACI, 656 - RECREIO ESTORIL - GALPAO1

CNPJ: 17.498.420/0002-23 - I.E.: 190506169119

E-mail: belgocercas@belgocercas.com.br

Número Orçamento: 71

Data: 23/09/2025

Vendedor: ANA PAULA

Cliente: 12714 - JARI PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R BARO DO TRIUNFO, 193 - CENTRO - Jari - RS - 98175-000

CPF/CNPJ: 01.609.402/0001-50

Insc. Est.:

Validade: 24/09/2025

Telefone: (55)32729-0305

Prazo: 10 a 18 dias uteis

Condições de Pagamento: 50% restante em 5 VEZES

Situação: Em aberto

Item	Cód.	Descrição - Ref./Marca	U.M.	Valor	Quant.	Desc.	Valor To
1	434	GRADIL BELGO SLIM FIO 4,10 MM 5X20CM 2,50M X 1,03M-- VERDE - BELGO	UN	366,57	80,0000	0,00	29.325
2	108	POSTE COM BASE 40 x 60 x 1,25MM -C/ 1,08 ALT- VERDE - BELGO	UN	198,75	81,0000	0,00	16.098
3	1268	FIXADOR VERDE NYLOFOR POLIAMIDA COM TAMPINHA E PARAFUSO (BEL) - BELGO	UN	5,31	243,0000	0,00	1.290
4	111	TAMPA VERDE NYLOFOR POLIAMIDA 40X60MM (BEL) - BELGO	UN	4,65	6,0100	0,00	27
5	1303	CHUMBADOR PARABOLT CBA C/ PARAF. 1/4X3	UN	3,90	324,0000	0,00	1.263
Qtde. de Produtos:							734,01
Total Produtos (R\$):							48.006
Descontos (R\$):							0
Total Frete (R\$):							4.318
TOTAL GERAL (R\$):							52.324,
Impresso em:							23/09/2025 09:44

Ass. Cliente: _____

Observação: